

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

REF. PROC. 0006899-48.2018.8.17.2810

**FALÊNCIA DA PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA e PERFILNOR
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço constante no timbre abaixo, administradora judicial nomeada nos autos da Falência da **PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA e PERFILNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Considerando a necessidade de proceder com a juntada, e, por conseguinte, com a publicação da segunda lista de credores das Massas Falidas, esta Administradora Judicial procedeu com a elaboração do presente Relatório de Divergências, o qual foi elaborado com base nas informações contidas na primeira listagem de credores, dos créditos constituídos durante o processo de recuperação judicial, bem como nas habilitações e divergências de créditos apresentadas por credores.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Dessa forma, a Vivante vem apresentar o presente relatório em resposta às divergências e habilitações realizadas e requerer a juntada da segunda lista de credores prevista no §2º, art. 7º, da Lei nº 11.101/2005.

1. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

Neste ponto cumpre explicar o processo de elaboração da segunda relação de credores da Massa Falida do Grupo Plasnor. Primeiramente, a Administradora Judicial tomou por base a primeira lista de credores da falência publicada (ID 58407548). Em seguida, foram verificados os créditos oriundos da segunda relação de credores do processo de recuperação judicial (ID37596956), pois, o sócio administrador das empresas quando da apresentação da lista de credores do pedido de auto-falência não incluiu todos os créditos que já estavam homologados no antigo quadro geral de credores da recuperação.

Ademais, a Vivante ainda analisou todas as divergências e habilitações apresentadas pelos credores, verificando os respectivos comprovantes dos débitos, assim como, a correta atualização dos valores, a qual foi calculada até 21 de outubro de 2019, data da decretação da falência do Grupo Plasnor.

Por fim, cumpre destacar que o presente edital foi elaborado nos termos dos artigos 67, 83 e 84 da Lei nº 11.101/05.

2. CREDORES EXTRACONCURSAIS

O artigo 67 da Lei 11.101/2005 prevê que:

Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcurrais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos quirografários sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial terão privilégio geral de recebimento em caso de decretação de

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

falência, no limite do valor dos bens ou serviços fornecidos durante o período da recuperação.

O artigo 84 da lei 11.101 também prevê que há créditos que têm preferência sobre a ordem geral de créditos do artigo 83. Assim, estabelece-se que primeiramente devem ser liquidadas as remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência. Em segundo lugar estão as quantias fornecidas às Massas pelos credores para funcionamento após a quebra.

Em terceiro, estão as despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência. Nesta situação, foi incluída apenas a habilitação de 01 crédito do credor VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, no total de R\$ 5.017,57 (cinco mil e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), referente aos gastos com segurança para manutenção do imóvel sede da empresa, local em que se encontram armazenados os ativos que irão a leilão.

Credor	CNPJ	Valor em R\$
VIVANTE GESTÃO E ADM. JUDICIAL	22.122.090/0001-26	R\$ 5.017,57

Em quarto lugar, estão as custas judiciais relativas às ações e execuções em que as Massas Falidas tenham sido vencidas. E, por fim, estão as obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 da lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos à fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 da lei. Nesta situação, na tabela abaixo, foram verificados os seguintes credores Trabalhistas (Classe I) e Quirografários (Classe VI):

CLASSE I – TRABALHISTAS

Credor	CNPJ	Valor em R\$
DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA	07.866.757/0001-01	R\$ 137.440,16
F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES	18.945.730/0001-20	R\$ 91.122,10
VIVANTE GESTÃO E ADM. JUDICIAL	22.122.090/0001-26	R\$ 87.517,31

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

CLASSE VI - QUIROGRAFÁRIOS

Credor	CNPJ	Valor do Crédito
VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL	19.187.295/0001-85	R\$170.269,52

2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DOS CREDORES EXTRACONCURSAIS

• F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O credor F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES, enviou e-mail para a Administradora judicial, apresentando divergência ao valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) habilitado na primeira relação de credores na Classe III-Quirografário. O credor alega ser titular de crédito extraconcursal trabalhista no montante de R\$ 91.122,10 (noventa e um mil reais e cento e vinte e dois reais e dez centavos), tendo juntado os contratos de prestação de serviços advocatícios, pontuando que todos foram firmados no período posterior ao deferimento da recuperação judicial.

Em análise à documentação apresentada, a administradora confirmou que se tratam de contratos firmados depois do deferimento da recuperação judicial. E, para verificação do valor devido, elaborou a planilha abaixo:

Período	Valor por Contrato	Valor Atualizado OUTUBRO/2019	Vencimento
set/18	2.000,00	2.581,85	15/09/2018
	6.250,00	8.068,27	26/09/2018
out/18	2.000,00	2.522,51	15/10/2018
	6.250,00	7.882,86	26/10/2018

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

nov/18	2.000,00	2.479,77	15/11/2018
	6.250,00	7.749,28	26/11/2018
dez/18	2.000,00	2.471,39	15/12/2018
	6.250,00	7.723,08	26/12/2018
jan/19	2.000,00	2.477,55	15/01/2019
	6.250,00	7.742,33	26/01/2019
fev/19	2.000,00	2.456,48	15/02/2019
	6.250,00	7.676,50	26/02/2019
mar/19	2.000,00	2.414,41	15/03/2019
	6.250,00	7.545,05	26/03/2019
abr/19	2.000,00	2.364,00	15/04/2019
	6.250,00	7.387,48	26/04/2019
mai/19	2.000,00	2.322,26	15/05/2019
	6.250,00	7.257,03	26/05/2019
TOTAL	74.250,00	91.122,10	

Ante o narrado, a Administradora Judicial incluiu o credor F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES – como sendo extraconcursal, compondo o rol do artigo 84, inciso V, na classe I - trabalhista, no valor de R\$ 91.122,10 (noventa e um mil reais e cento e vinte e dois reais e dez centavos), que constará na segunda lista de credores.

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital
F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES	R\$ 63.000,00	R\$ 91.122,10

• **DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA**

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

O credor DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, enviou e-mail para a Administradora judicial, apresentando divergência ao valor de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais) habilitado na primeira relação de credores na Classe III- Quirografário. Assim, o credor alega ser titular de crédito extraconcursal trabalhista no montante de R\$ 157.262,50 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo juntado os contratos de prestação de serviços, referentes à consultoria para elaboração do plano de recuperação judicial, pontuando que todos foram firmados no período posterior ao deferimento da recuperação judicial.

Em análise à documentação apresentada, a administradora confirmou que se trata de contratos firmados depois do deferimento da recuperação judicial. Contudo, também foi apurado que o contrato de R\$ 20.000,00, referente à petição de autofalência, estipula claramente que este crédito se submete ao concurso de credores da Massa Falida. Assim, para verificação do valor devido, conforme estipulado nos referidos contratos, a Vivante considerou o índice IGP-M e juros de 1% ao mês, tendo elaborado a planilha abaixo:

Parcelas	Vencimento da NF	Valor em R\$	IGP-M (FGV)	Valor Corrigido em R\$	Juros de 1% a.m.	Multa 5%	Valor Atualizado em R\$
20	26/08/2018	5.000,00	1,064064900	5.320,32	744,85	266,02	6.331,19
19	26/09/2018	6.250,00	1,056668200	6.604,18	858,54	330,21	7.792,93
18	26/10/2018	6.250,00	1,040847300	6.505,30	780,64	325,26	7.611,20
17	26/11/2018	6.250,00	1,031665500	6.447,91	709,27	322,40	7.479,57
16	26/12/2018	6.250,00	1,036745500	6.479,66	647,97	323,98	7.451,61
15	26/01/2019	6.250,00	1,048064600	6.550,40	589,54	327,52	7.467,46
14	26/02/2019	6.250,00	1,047959800	6.549,75	523,98	327,49	7.401,22
13	26/03/2019	6.250,00	1,038818200	6.492,61	454,48	324,63	7.271,73
12	26/04/2019	6.250,00	1,025892000	6.411,83	384,71	320,59	7.117,13
11	26/05/2019	6.250,00	1,016539800	6.353,37	317,67	317,67	6.988,71
10	26/06/2019	6.250,00	1,011985900	6.324,91	253,00	316,25	6.894,15
9	26/07/2019	6.250,00	1,003954300	6.274,71	188,24	313,74	6.776,69
8	26/08/2019	6.250,00	0,999954400	6.249,72	124,99	312,49	6.687,20
7	26/09/2019	6.250,00	1,006699300	6.291,87	62,92	314,59	6.669,38
6	26/10/2019	6.250,00	1,000000000	6.250,00	-	-	6.250,00
5	26/11/2019	6.250,00	1,000000000	6.250,00	-	-	6.250,00
4	26/12/2019	6.250,00	1,000000000	6.250,00	-	-	6.250,00
3	26/01/2020	6.250,00	1,000000000	6.250,00	-	-	6.250,00
2	26/02/2020	6.250,00	1,000000000	6.250,00	-	-	6.250,00
1	26/03/2020	6.250,00	1,000000000	6.250,00	-	-	6.250,00
						TOTAL	137.440,16
1	21/10/2019	20.000,00	1,000000000	20.000,00	-	-	20.000,00
	TOTAL	143.750,00				TOTAL	20.000,00

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife - Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Ante o narrado, a Administradora Judicial incluiu uma parte do crédito do credor DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA – como sendo extraconcursal, compondo o rol do artigo 84, inciso V, na classe I - trabalhista, no valor de R\$ 137.440,16 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), e o restante do crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi habilitado nos credores concursais, na classe I - trabalhista, que constará na segunda lista de credores.

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital	
		Extraconcursal - Art. 84, Inciso V, Classe I - Trabalhista	Concursal - Classe I - Trabalhista
DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA	R\$123.750,00	R\$ 157.440,16	R\$ 20.000,00

• **VIVANTE GESTÃO E ADM. JUDICIAL**

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O credor VIVANTE GESTÃO E ADM. JUDICIAL, apresentou divergência ao valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) habilitado na primeira relação de credores na Classe III-Quirografário. Assim, o credor alega ser titular de crédito extraconcursal trabalhista no montante de R\$ 87.517,31 (oitenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), tendo juntado a planilha de cálculo dos débitos referentes às atividades da administradora judicial no período do processamento da recuperação judicial do grupo Plasnor, nos termos da planilha abaixo.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Parcelas	Vencimento da NF	Valor em R\$	IGP-M (FGV)	Valor Corrigido em R\$	Juros de 1% a.m.	Multa 0%	Valor Atualizado em R\$
20	05/12/2018	7.500,00	1,027705000	7.707,79	770,78	-	8.478,57
19	05/01/2019	7.500,00	1,026268200	7.697,01	692,73	-	8.389,74
18	05/02/2019	7.500,00	1,022586900	7.669,40	613,55	-	8.282,95
17	05/03/2019	7.500,00	1,017094600	7.628,21	533,97	-	8.162,18
16	05/04/2019	7.500,00	1,009322800	7.569,92	454,20	-	8.024,12
15	05/05/2019	7.500,00	1,003303000	7.524,77	376,24	-	7.901,01
14	05/06/2019	7.500,00	1,001800300	7.513,50	300,54	-	7.814,04
13	05/07/2019	7.500,00	1,001700100	7.512,75	225,38	-	7.738,13
12	05/08/2019	7.500,00	1,000699400	7.505,25	150,10	-	7.655,35
11	05/09/2019	7.500,00	0,999500000	7.496,25	74,96	-	7.571,21
10	05/10/2019	7.500,00	1,000000000	7.500,00	-	-	7.500,00
Total		82.500,00				Total	87.517,31

Ante o narrado, a Administradora Judicial incluiu o credor VIVANTE GESTÃO E ADM. JUDICIAL – como sendo extraconcursal, compondo o rol do artigo 84, inciso V, na classe I - trabalhista, no valor de R\$ 87.517,31 (oitenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), que constará na segunda lista de credores.

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital
VIVANTE GESTÃO E ADM. JUDICIAL	R\$ 67.500,00	R\$ 87.517,31

3. CREDORES CONCURSAIS

Após as exceções previstas nos artigos 67 e 84 da lei 11.101/05, a Vivante consolidou a lista dos credores concursais das Massas Falidas, respeitando a ordem estabelecida no artigo 83 do referido diploma legal. Assim, o presente relatório prestará os devidos esclarecimentos para cada classe de credores.

3.1 CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

A Vivante destaca que não tem acesso a qualquer documentação trabalhista das empresas, portanto, os valores acostados no edital foram elencados respeitando os procedimentos já explicados: adotando-se o valor da primeira lista de credores da falência para aqueles credores que não estavam habilitados na recuperação e colocando o valor da segunda relação de credores da recuperação judicial para aqueles que já estavam presentes.

Ademais, a Administradora Judicial também analisou as divergências e habilitações trabalhistas apresentadas nos autos e certidões emitidas nos sites do TRT 6º e do TST (doc. 1), em que observou 39 processos trabalhistas em face do Grupo, indicando no edital os valores devidos e os respectivos credores. A planilha a seguir apresenta o detalhamento das referidas informações:

Quant.	Credor	CPF	Valor do 1º Edital (R\$)	Valor do 2º Edital (R\$)	Valor do 1º Edital (Falência)	Valor do 2º Edital (Falência)
1	JOSEVALDO JUVENCIO DA SILVA	071.639.364-60	R\$2.523,61	R\$2.523,61		R\$2.523,61
2	JUNIOR LEONARDO DA SILVA	047.146.844-42	R\$4.836,92	R\$4.836,92		R\$4.836,92
3	ALEXANDRE EVERALDO DA SILVA	088.785.904-60	R\$8.674,15	R\$8.674,15	R\$8.674,15	R\$8.674,15
4	DEYSSON ANTONIO DE SOUZA	118.241.164-97	R\$5.839,64	R\$5.839,64	R\$5.839,64	R\$5.839,64
5	FABIO VENCESLAU DAMASCENO DA SILVA	087.369.554-26	R\$5.066,72	R\$5.066,72	R\$5.066,72	R\$10.000,00
6	GLEDSON NASCIMENTO DE FARIAS	092.979.244-09	R\$7.787,47	R\$7.787,47	R\$7.787,47	R\$16.925,01
7	JAIR DE MENDONÇA	061.376.654-70	R\$2.614,08	R\$2.614,08	R\$2.614,08	R\$2.614,08
8	JASIEL DA SILVA DO NASCIMENTO	417.029.484-04	R\$7.861,42	R\$7.861,42		R\$7.861,42
9	JOSE GLEISON MIRANDA ALVES DE ARAUJO	092.818.224-07	R\$7.284,65	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$11.702,12
10	MANASSES GOMES DE LIMA	048.831.594-85	R\$7.204,52	R\$7.204,52	R\$7.204,52	R\$10.435,63
11	REVELINO DEBACKER	851.013.899-00	R\$24.433,22	R\$24.433,22	R\$24.433,22	R\$30.000,00
12	JOÃO RICARDO DA SILVA	046.787.254-66		R\$13.937,98	R\$13.927,98	R\$9.379,14
13	LUIZ ANDRE SALES SIMAS	037.458.914-30		R\$33.000,00	R\$33.000,00	R\$33.000,00
14	ANDRE JULIO DOS SANTOS	048.024.824-93	R\$4.376,34	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00
15	EVERTON PONCIANO DA SILVA	103.782.964-69	R\$9.835,57	R\$12.577,73	R\$12.577,73	R\$12.577,73
16	FERNANDO ALVES DA SILVA FILHO	037.314.674-45	R\$12.624,93	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
17	GENILSON LUIZ DA SILVA	046.206.144-24	R\$7.550,26	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
18	JADY DOS SANTOS ANDRADE	035.863.264-16	R\$10.013,35	R\$19.702,41	R\$19.702,41	R\$19.702,41
19	JOSE EDWILSON DE MEDEIROS SOARES ROLIM	101.362.474-23	R\$5.825,54	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$12.125,80
20	LEONIDAS LOPES DA SILVA FILHO	022.665.844-99	R\$10.391,63	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$26.575,90
21	RAPHAEL JOSE DOS SANTOS	110.837.364-00	R\$6.965,56	R\$10.708,74	R\$10.708,74	R\$10.708,74
22	WAGNER ALVES DE MEDEIROS	091.240.834-02	R\$9.162,68	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
23	WENDEL SOUZA DE ARAUJO	040.304.854-05	R\$10.096,18	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
24	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	096.637.834-27		R\$10.709,60	R\$10.709,60	R\$10.709,60
25	DANIEL PONTES	434.314.704-59		R\$7.721,02	R\$7.721,02	R\$7.721,02
26	LUCAS ANDRÉ DE ASSIS	114.292.454-84		R\$6.257,32	R\$6.257,32	R\$6.257,32
27	TARSIO FERNANDES DA SILVA	104.768.714-33		R\$7.147,03	R\$7.147,03	R\$7.147,03
28	VALDEIR ANTONIO DA SILVA	033.834.274-55		R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00
29	PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS	OAB-PE 15.131		R\$66.156,32		R\$66.156,32
30	ALEX DA SILVA ARAUJO					R\$22.396,06
31	ALEX WELLINGTON JUVINO DA SILVA					R\$23.879,74
32	ALEXSANDER LEON CARNEIRO DA SILVA					R\$10.000,00
33	AMOS FERREIRA CARNEIRO					R\$18.459,41
34	ANDERSON DA SILVA ARAUJO					R\$13.000,00
35	ANDERSON SOUZA DA SILVA					R\$25.155,66
36	CESAR MELO DOS SANTOS					R\$22.241,10
37	CLEISON JOSE DA SILVA					R\$24.135,73
38	CLETON DA SILVA CAMPELO					R\$8.956,50
39	DANIEL BATISTA DE SANTANA					R\$20.142,50
40	DIEGO WILLIAMS ALFREDO DE LIMA					R\$22.515,18
41	ERICA JULIO DA SILVA					R\$49.579,53
42	FERNANDO ALVES DA SILVA FILHO					R\$16.712,37
43	FILIPPE FERREIRA DOS SANTOS.					R\$9.517,27
44	GENILSON LUIZ DA SILVA					R\$12.000,00
45	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA					R\$18.123,03
46	GLERISTON DE MELO LIRA					R\$27.217,50
47	LUOSILDO JOSE DA SILVA					R\$17.879,11
48	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA					R\$139.888,27
49	JOSE JOSUEL DOS SANTOS					R\$21.881,88
50	JOSIMAR DOS SANTOS GERMANO					R\$20.000,00
51	LARISSA NICOLE DA SILVA MANCILLA					R\$8.179,80
52	LIGIA KARINA DA SILVA SANTOS					R\$15.000,00
53	LUAN GEORGE TENORIO DA CUNHA GOMES					R\$8.564,92
54	MARIA AMELIA GOMES DE AZEVEDO					R\$40.755,17
55	MARLON FELIPE DA SILVA COSTA					R\$20.547,50
56	RAPHAEL JOSE DOS SANTOS					R\$10.411,47
57	SEBASTIAO DA SILVA DE LIMA					R\$30.077,18
58	WELLINGTON JOSE XAVIER					R\$9.204,36
59	WENDELL SOUZA DE ARAUJO					R\$9.907,30
60	WENDELL SOUZA DE ARAUJO					R\$19.032,77

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife - Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

3.2 CREDORES TRIBUTÁRIOS (CLASSE III)

A Vivante destaca que não tem acesso à documentação contábil-financeira da empresa. E os valores acostados na classe III – Tributários da segunda relação de credores foram elencados com base em consulta realizada pela administradora judicial aos órgãos fiscais, além de analisar as próprias petições juntadas pelas procuradorias nos autos do processo (IDs 54983861, 56443343, 56517564).

A planilha abaixo detalha os respectivos valores habilitados:

Credores	Valor do 1º Edital (RJ)	Valor do 2º Edital (RJ)	Valor do 1º Edital (Falência)	Valor do 2º Edital (Falência)
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL				R\$12.778.945,69
FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO				R\$2.229.651,90
			Total	R\$15.008.597,59

3.2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DOS CREDORES TRIBUTÁRIOS (CLASSE III)

• UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O credor UNIÃO-FAZENDA NACIONAL, peticionou nos autos (ID56443343) e enviou e-mail para a administradora judicial, apresentando pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 13.773.543,72 (treze milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) na Classe III-Tributário.

Em análise a documentação apresentada, a administradora confirmou a existência das Certidões de Dívida Ativa no nome das empresas falidas. Contudo, verificou que uma parte do crédito se trata de Multas aplicadas em razão do inadimplemento, portanto, esses valores deverão ser alocados na classe VII – Multas. Conforme detalhado nas seguintes planilhas:

Nº Inscrição	Valor Inscrito	Valor Consolidado	Principal	Multa	Juros de Mora	Encargo Legal	Total
40 2 14 002948-80	R\$192.640,08	R\$335.478,01	134.145,14	26.829,02	118.590,85	55.913,00	335.478,01
40 2 19 003815-44	R\$1.837,17	R\$2.230,54	1.530,98	306,19	190,60	202,77	2.230,54
40 2 19 008878-04	R\$1.448,63	R\$1.675,00	1.207,21	241,42	74,10	152,27	1.675,00
40 3 14 000048-89	R\$98.308,22	R\$157.470,61	68.915,68	13.783,12	48.526,71	26.245,10	157.470,61
40 3 16 000329-67	R\$326.200,58	R\$558.144,75	271.833,85	54.366,73	138.920,05	93.024,12	558.144,75
40 3 17 000055-97	R\$342.181,27	R\$533.781,50	285.151,11	57.030,16	102.636,65	88.963,58	533.781,50
40 3 18 000066-76	R\$58.534,01	R\$105.411,98	48.778,35	9.755,66	29.309,31	17.568,66	105.411,98
40 3 19 000104-62	R\$534.949,04	R\$681.770,90	445.790,94	89.158,10	84.842,69	61.979,17	681.770,90
40 4 16 012397-40	R\$301.844,91	R\$516.737,88	251.537,48	50.307,43	128.769,99	86.122,98	516.737,88
40 4 17 012214-87	R\$147.358,21	R\$234.583,15	122.798,51	24.559,67	48.127,75	39.097,19	234.583,15
40 4 18 000414-87	R\$245.085,99	R\$447.359,65	204.238,36	40.847,63	127.713,72	74.559,94	447.359,65
40 6 14 014237-63	R\$74.946,64	R\$130.520,61	52.188,89	10.437,77	46.140,52	21.753,43	130.520,61
40 6 16 029843-63	R\$32.396,24	R\$53.414,84	26.996,88	5.399,36	12.116,13	8.902,47	53.414,84
40 6 17 017424-14	R\$397.583,83	R\$619.805,49	331.319,91	66.263,92	118.920,75	103.300,91	619.805,49
40 6 19 007637-72	R\$586.997,02	R\$748.403,51	489.164,22	97.832,80	93.369,81	68.036,68	748.403,51
40 6 19 025248-56	R\$1.283,80	R\$1.490,14	1.069,84	213,96	70,88	135,46	1.490,14
40 7 16 004611-74	R\$7.033,38	R\$11.596,60	5.861,16	1.172,22	2.630,46	1.932,46	11.596,60
40 7 17 002666-67	R\$86.317,50	R\$134.562,91	71.931,30	14.386,20	25.818,26	22.427,15	134.562,91
40 7 19 002501-01	R\$127.440,07	R\$162.482,17	106.200,14	21.239,93	20.271,00	14.771,10	162.482,17
40 2 02 000362-77	R\$100.455,34	R\$376.654,41	54.360,90	38.816,24	220.701,54	62.775,73	376.654,41
40 2 03 000156-20	R\$1.645,20	R\$3.354,16	749,42	149,88	1.895,84	559,02	3.354,16
40 2 10 000367-43	R\$10.271,47	R\$42.889,68	5.869,47	4.402,00	25.469,93	7.148,28	42.889,68
40 2 10 000368-24	R\$5.888,12	R\$21.837,50	4.904,87	983,25	12.309,80	3.639,58	21.837,50
40 3 02 000089-80	R\$20.552,67	R\$83.855,06	11.558,87	7.970,79	50.349,56	13.975,84	83.855,06
40 3 10 000024-04	R\$75.232,65	R\$309.169,14	42.646,80	31.410,68	183.583,47	51.528,19	309.169,14
40 3 10 000025-87	R\$6.943,28	R\$27.895,46	5.786,07	1.157,21	16.302,94	4.649,24	27.895,46
40 6 02 001099-58	R\$42.832,33	R\$146.481,38	33.996,46	6.799,28	81.272,08	24.413,56	146.481,38
40 6 02 001123-12	R\$89.249,45	R\$345.794,17	49.913,13	35.699,59	202.549,09	57.632,36	345.794,17
40 6 02 008272-49	R\$14.431,79	R\$50.758,57	13.257,76		29.041,05	8.459,76	50.758,57
40 6 10 002945-55	R\$213.827,27	R\$897.611,10	122.187,05	91.640,22	534.181,98	149.601,85	897.611,10
40 6 10 002946-36	R\$498.393,45	R\$1.655.121,22	401.495,82	80.298,99	897.472,88	275.853,53	1.655.121,22
40 6 10 002947-17	R\$2.136,84	R\$7.152,82	2.136,84		3.823,85	1.192,13	7.152,82
40 6 10 016599-56	R\$131.785,59	R\$516.698,05	75.306,09	56.479,50	298.796,12	86.116,34	516.698,05
40 6 16 031276-50	R\$42.796,57	R\$120.022,69	35.663,82	7.132,75	66.314,97	10.911,15	120.022,69
40 7 02 001730-09	R\$2.545,18	R\$9.843,24	1.400,17	1.027,84	5.774,69	1.640,54	9.843,24
40 7 10 000296-20	R\$69.508,38	R\$291.772,45	39.719,10	29.789,28	173.635,33	48.628,74	291.772,45
40 7 10 000297-00	R\$55.262,19	R\$176.391,58	43.067,98	8.889,70	95.035,31	29.398,59	176.391,58
40 7 16 005014-94	R\$4.000,35	R\$11.177,48	3.333,63	666,72	6.161,00	1.016,13	11.177,48
total do credito	R\$4.952.144,71	R\$10.457.923,38	R\$3.868.014,20	R\$987.445,21	R\$4.051.711,66	R\$1.624.229,00	R\$10.531.400,07

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife - Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Crédito Previdenciário		
Nº Inscrição	Valor Inscrito	Valor Consolidado
401670406	R\$7.337,92	R\$7.373,92
128756799	R\$170.555,57	R\$170.555,57
135737540	R\$153.903,57	R\$153.903,57
135737559	R\$59.732,37	R\$59.732,37
150408005	R\$518.488,38	R\$518.488,38
150408005	R\$136.943,31	R\$136.943,31
150408013	R\$494.055,24	R\$494.055,24
162393229	R\$118.256,09	R\$118.256,09
162393237	R\$46.304,63	R\$465.304,63
162846762	R\$8.550,80	R\$8.550,80
162846770	R\$29.787,41	R\$29.787,41
415162491	R\$808.101,06	R\$808.101,06
415162505	R\$69.277,34	R\$69.277,34
466036620	R\$221.918,98	R\$221.918,98
468609660	R\$53.371,67	R\$53.371,67
total do credito		R\$3.315.620,34

Multa - União Fazenda Nacional	R\$ 994.598,03
União - Fazenda Nacional	R\$ 12.778.945,69
TOTAL DA FAZENDA NACIONAL	R\$ 13.773.543,72

Ante o narrado, a Administradora Judicial incluiu o credor UNIÃO – FAZENDA NACIONAL como tendo um crédito classe III - tributário, no valor de R\$ 12.778.945,69 (doze mil e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e um crédito na classe VII – Multa, no valor de R\$ 994.598,03 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e três centavos), que constará na segunda lista de credores.

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital	
	–	CLASSE III	CLASSE VII

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

UNIÃO – FAZENDA NACIONAL		R\$ 12.778.945,69	R\$ 994.598,03
--------------------------	--	-------------------	----------------

• **FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO**

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O credor FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO, peticionou nos autos (IDs54925982 e 54983861), apresentando pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 2.229.651,90 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) na Classe III-Tributário.

Em análise a documentação apresentada, a administradora confirmou a existência das Certidões de Dívida Ativa no nome das empresas falidas. Conforme detalhado na seguinte planilha:

Nº Inscrição	Motivo	Valor Inscrito
2012.000001227363-18	Auto de infração ICMS	R\$0,00
013.000009477285-21	Auto de Apreensão	R\$0,00
2015.000002598457-84	Auto de infração ICMS	R\$0,00
2015.000002599183-31	Auto de infração ICMS	R\$0,00
2017.000003859220-30	Auto de infração ICMS	R\$0,00
2018.000005832062-10	Regul. Débito	R\$46.868,30
2018.000009247781-38	Not. Aut. Débito	R\$0,00
2018.000010860196-31	Not. Aut. Débito	R\$57.211,33
2018.000011092882-69	Regul. Débito	R\$0,00
2018.000011109654-91	Regul. Débito	R\$461.355,05
2019.000002820052-52	Not. Aut. Débito	R\$11.822,19
2019.000005974165-18	Auto de infração ICMS	R\$1.580.802,69
2019.000005973790-35	Auto de infração ICMS	R\$67.095,00
2007.000001261868-91	Regul. Débito	R\$0,00
2007.000001275607-01	Regul. Débito	R\$0,00
2007.000001284965-61	Regul. Débito	R\$0,00
2007.000001340613-83	Regul. Débito	R\$0,00
2008.000000768713-34	Regul. Débito	R\$0,00
2010.000000838945-18	Not. Aut. Débito	R\$0,00
	total do credito	R\$2.229.651,90

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Ante o narrado, a Administradora Judicial incluiu o credor FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO como tendo um crédito classe III - tributário, no valor de R\$ 2.229.651,90 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), que constará na segunda lista de credores.

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital
FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO	-	R\$ 2.229.651,90

3.3 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE VI)

A Vivante destaca que não tem acesso à documentação contábil-financeira e os respectivos contratos das empresas, portanto, os valores acostados no edital foram elencados respeitando os procedimentos já explicados: adotando-se o valor da primeira lista da falência para aqueles credores que não foram habilitados na recuperação e colocando o valor da segunda relação de credores da recuperação judicial para aqueles que já estavam presentes.

No mais, a Administradora Judicial também analisou as divergências e habilitações apresentadas nos autos e enviadas por e-mail. Deve-se destacar que na primeira lista de credores, conforme acostado pelo antigo gestor, os créditos quirografários da classe VI foram erroneamente relacionados nas III e IV, utilizando-se a classificação do processo de recuperação judicial, logo, para a segunda lista de credores, a Vivante procedeu com as devidas retificações em respeito a ordem do artigo 83 da lei 11.101/05. A planilha a seguir apresenta o detalhamento dos credores concursais da classe VI:

Quantidade	Credor	CNPJ/CPF	Valor em R\$
1	A A REPRESENTAÇÕES LTDA	04.364.765/0001-61	R\$23.095,10
2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$161.826,46
3	BFC CAPITAL PARTNERS LTDA.	01.410.785/0001-33	R\$225.072,54
4	BOA VISTA SERVICOS S A	11.725.176/0001-27	R\$16.696,29
5	BRADESCO CARTÕES S/A 1	60.746.948/0001-13	R\$49.302,39
6	BRADESCO CARTÕES S/A 2	60.746.948/0001-14	R\$5.492,95
7	BRASPORT BRASIL TRANSP LTDA	39.041.579/0001-76	R\$10.335,18
8	CAMPINENSE TRANSPORTES CARGAS LTDA	08.706.145/0002-03	R\$3.949,33
9	CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MUL	12.093.804/0001-61	R\$521.739,27
10	CAPITAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	24.435.075/0001-63	R\$83.721,32
11	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERMAMBUCO	10.835.932/0001-08	R\$300.767,61
12	COSTEIRA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL	48.060.297/0008-83	R\$5.914,32
13	CRISTAL MASTER IND E COM LTDA	05.378.317/0003-41	R\$1.080,94
14	CRISTAL MASTER IND. E COM.	05.378.317/0003-41	R\$2.734,75
15	DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	62.143.847/0001-82	R\$499.892,17
16	DALMARK SYSTEMS LTDA	01.635.188/0001-07	R\$16.420,34
17	DEL REPRESENTAÇÕES LTDA	21.829.272/0001-79	R\$5.268,28
18	EMBRATEL	33.530.486/0001-29	R\$22.880,52
19	EXPRESS TCM LTDA EPP	01.834.475/0004-99	R\$83.636,02
20	GILNEY DE SOUZA MARQUES	014.617.044-05	R\$3.822,51
21	GLAUBER SANTOS CARVALHO	450.186.263-72	R\$2.080,95
22	GS1 BRASIL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTOMACAO	53.197.141/0001-02	R\$2.549,00
23	HIMAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	07.335.416/0001-00	R\$173.904,83
24	IMOBILIARIA DANIEL RODRIGUES LTDA	10.790.657/0001-53	R\$326.000,00
25	IMPORTADORA EXPORTADORA E INDUSTRIA JIMMY LTDA	04.381.620/0009-26	R\$29.769,52
26	IMPRESSORA MAYER LTDA	75.786.459/0001-61	R\$2.000,00
27	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$675.284,67
28	JCG REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	15.613.901/0001-26	R\$127,30
29	JOSÉ ALBERTO COSTA DAMASCENO	375.993.305-00	R\$135,65
30	KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	51.254.159/0001-73	R\$563.307,36
31	KRONA ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA.	08.466.448/0001-07	R\$54.760,80
32	LOGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	04.886.650/0001-58	R\$28.363,76
33	MARKEM-IMAJE IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA.	07.279.256/0002-00	R\$10.594,54
34	MATIZ PIGMENTOS E PREPARACOES LTDA	07.170.200/0001-31	R\$8.566,16
35	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NEGOCIAL - NAO PADRONIZADO	012.764.483/0001-80	R\$493.437,39
36	NEOGRID SOFTWARE S.A.	03.553.145/0001-08	R\$818,88
37	NORBERTO REPRESENTACOES LTDA	15.072.240/0001-79	R\$3.871,45
38	NORTE DATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	10.657.542/0001-95	R\$12.642,59
39	OK IMOVEIS LTDA	10.814.127/0001-06	R\$661.563,24
40	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPEL AO ONDULADO DO NORTE EM RECUPERACAO JUDICIAL	10.808.699/0001-74	R\$25.115,83
41	PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	40.390.700/0001-54	R\$109.642,72
42	QUIMICA ROVERI COMERCIAL LTDA	59.711.754/0001-00	R\$734,20
43	RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	05.654.201/0001-26	R\$7.222,93
44	RUPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	05.559.838/0001-33	R\$1.361.080,52
45	SESI SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA	03.910.210/0001-05	R\$3.524,18
46	SOCELPLAST INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA	03.485.170/0001-00	R\$1.675,00
47	CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL NAO-PADRONIZADOS	17.213.074/0001-09	R\$249.304,65
48	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.904.492/0001-64	R\$6.240,00
49	STEMAC SA GRUPOS GERADORES	92.753.268/0002-01	R\$9.095,30
50	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	01.685.053/0001-56	R\$14.115,55

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife - Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

51	SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A	11.973.134/0001-05	R\$281,53
52	TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA	76.533.074/0001-55	R\$2.994,60
53	TCM COMÉRCIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	00.340.332/0001-15	R\$14.684,82
54	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0014-93	R\$1.532,93
55	TERMACO - TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS E SERVICOS ACESSORIOS LTDA.	11.552.312/0009-81	R\$13.511,75
56	TEXTIL ASSEF MALUF LTDA	46.006.474/0001-41	R\$55.728,39
57	TIM NORDESTE S/A	04.206.050/0082-46	R\$342,86
58	TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA	32.717.811/0005-28	R\$44.561,23
59	TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE LTDA	15.129.315/0003-72	R\$936,73
60	W & R REPRESENTAÇÕES LTDA	07.719.451/0001-77	R\$11.882,20
61	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A	29.309.127/0167-68	R\$6.767,02
62	ASTROGILDO LINS COUTO ME	01.036.747/0001-62	R\$2.400,00
63	C e R REPRESENTAÇÕES LTDA-MR(CARLOS)	18.006.555/0001-06	R\$784,14
64	C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	24.073.694/0001-55	R\$323,59
65	CATHO ONLINE LTDA	03.753.088/0001-00	R\$799,00
66	COELHO & DALE ADVOGADOS	09.153.298/0001-44	R\$9.385,00
67	CUNHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.	09.100.827/0001-41	R\$9.319,09
68	F M REPRESNTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.830.481/0001-89	R\$529,70
69	FRANCISCO GOMES SANTOS NETO (F.S.REP.)	12.564.355/0001-92	R\$15.981,47
70	G. SANTOS CARVALHO REPRES. E COMERCIO LTDA	26.619.707/0001-74	R\$392,04
71	OK IMOVEIS LTDA - IPTU	10.814.127/0001-06	R\$18.212,60
72	OZ PLASTICOS LTDA	04.009.279/0001-25	R\$6.048,00
73	POLIELOS COM E SERV EM PROD METALUGICO	09.111.712/0001-52	R\$4.125,00
74	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$3.704,61
75	R.A CG REPRESENTAÇÕES LTDA	07.944.159/0001-03	R\$556,19
76	SARIO REPRESENTAÇÕES LTDA	13.272.776/0001-02	R\$367,00
77	TCM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	00.340.332/0001-15	R\$4.453,68
78	TIM S/A	02.421.421/0001-11	R\$221,22
79	TRANSIDEAL TRANSPORTES IDEAL LTDA	00.139.120/0001-74	R\$6.268,88
80	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA	04.308.849/0002-69	R\$23.885,09
81	W E R REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	33.025.953/0001-63	R\$6.020,61
82	W.R. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	02.182.204/0001-16	R\$407,22
83	WAGNER PEREIRA BACINI	05.412.177/0001-19	R\$3.680,00
84	A BRITO TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	13.964.570/0001-43	R\$3.491,69
85	A P OUREM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	13.842.721/0001-90	R\$543,60
86	ACKS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.	03.918.013/0001-32	R\$4.582,35
87	ADEMIR PEREIRA MONTEIRO	05.050.106/0001-13	R\$1.148,00
88	AGC GRAFICA EIRELI ME	09.434.222/0001-97	R\$35.736,94
89	BELLO & FRANCA REPRESENTACOES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	15.842.083/0001-33	R\$12.771,99
90	BELTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.036.456/0001-20	R\$31.504,02
91	BJL BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	07.323.500/0001-03	R\$3.430,63
92	BL FREIRE REPRESENTACOES LTDA	09.450.017/0001-15	R\$10.705,39
93	C&R REPRESENTACAO LTDA (FERNANDES & MARQUES REPRESENTACAO)	18.006.555/0001-06	R\$7.851,95
94	ELEG REPRESENTACOES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11.685.387/0001-83	R\$15.483,05
95	EMILIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	07.214.535/0001-04	R\$2.220,27
96	FRANCISCA NADILA PEREIRA LIMA-ME	22.170.350/0001-39	R\$8.442,65
97	G.S.E. REPRESENTACOES LTDA	03.596.755/0001-99	R\$6.791,26
98	GENEBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	03.150.979/0001-72	R\$210.000,00
99	GILDA DE M PASCARETTA & CIA LTDA	23.672.849/0001-07	R\$1.867,50
100	GOIAS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	15.395.462/0001-22	R\$1.718,15

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife - Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

101	H D REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	15.407.337/0001-95	R\$20.644,28
102	INDUSTRIA E COMERCIO ROSEFLEX LTDA	06.172.895/0001-28	R\$11.578,00
103	IVANILDA FREIRE DOS SANTOS-ME	07.041.441/0001-80	R\$3.258,44
104	J FRANCISCO REPRESENTACOES LTDA	41.220.344/0001-93	R\$4.174,31
105	L ISRAEL REPRESENTACOES LTDA	00.726.959/0001-09	R\$5.547,32
106	L J ESTACIO	09.283.563/0001-09	R\$2.020,00
107	M . DO ROSARIO DE F. L. DE ALBUQUERQUE	28.208.545/0001-07	R\$1.816,70
108	M M COMERCIO E REP DE MAT DE CONST LTDA	00.930.703/0001-19	R\$2.115,88
109	MAERI PLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	06.244.188/0001-08	R\$10.898,33
110	MURILO O.SANTOS FILHO REPRESENTACOES LTDA	01.722.292/0001-39	R\$36.100,97
111	P & L REPRESENTACOES LTDA	14.768.321/0001-45	R\$5.597,24
112	PALMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	02.683.153/0001-06	R\$860,48
113	PAROLUTHI REPRESENTACOES LTDA	70.011.226/0001-73	R\$8.155,65
114	PAULISTA PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	17.196.600/0001-70	R\$4.914,01
115	PEDRO REPRESENTACOES LTDA	03.028.170/0001-72	R\$4.871,95
116	PRINCESA DO CARIRI TRANSPORTES LTDA	02.299.676/0001-53	R\$6.811,21
117	REPRESENTAÇÕES NOBRE LTDA	41.632.670/0001-08	R\$4.000,20
118	S&S REPRESENTACOES LTDA	83.354.050/0001-02	R\$10.145,59
119	SARIO REPRESENTACOES LTDA	13.272.776/0001-02	R\$1.356,18
120	SFS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	13.171.214/0001-72	R\$24.160,00
121	SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.586.303/0001-04	R\$5.549,80
122	TAMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.590.229/0001-84	R\$2.645,58
123	TERRA BRASIL LOGISTICA EIRELI	07.662.449/0001-64	R\$6.732,83
124	THERMO POWER RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA ME	21.339.595/0001-84	R\$3.910,00
125	TRANSLO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA EIRELI	00.629.711/0001-20	R\$7.422,22
126	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA	04.308.849/0002-69	R\$49.857,51
127	UNIAO CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA	12.040.422/0001-70	R\$180,00
128	UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	10.708.811/0001-03	R\$1.533,41
129	VECTOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.,	03.109.010/0001-58	R\$93.876,91
130	W. L. M. BEZERRA REPRESENTACOES E COMERCIO	63.861.439/0001-29	R\$528,03
131	WHAIT BRAZ REPRESENTACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	41.476.656/0001-62	R\$2.713,28
132	MF CONSTRUTORA E INCORPORACAO EIRELI	12.564.355/0001-92	R\$15.981,47
133	CONSULT CHECK DO BRASIL LTDA	15.407.337/0001-95	R\$321,80
133	Total da Classe VI - Quirografário		R\$7.870.834,47

3.3 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE VI)

• TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O credor TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA, peticionou nos autos (ID50668327), apresentando divergência ao valor habilitado na primeira relação de credores de R\$ 44.561,23 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Assim, o credor alega que seu crédito é no valor de R\$ 63.097,60 (sessenta e três mil e noventa e sete reais e sessenta centavos) Classe VI-Quirografário, uma vez que além do crédito

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

devido, deveria ser acrescido o valor das custas processuais e mais 30% de honorários advocatícios por se tratar de uma cobrança judicial.

Em análise a documentação apresentada, a administradora confirmou os comprovantes dos débitos, contudo, entende pela não inclusão dos honorários e das custas processuais no valor total do crédito, pois não foi apresentada condenação ao pagamento das custas e honorários referidos. Portanto, a Vivante entende pela manutenção do valor inscrito na primeira lista. Conforme, discriminado na planilha seguinte::

NOTA FISCAL	Valor 1º Lista
306810	2.335,87
298744	2.450,63
298745	2.209,63
300368	2.371,40
300370	1.378,17
300371	2.092,06
301887	2.499,15
301970	2.130,48
303219	1.956,48
303220	2.127,83
304922	2.511,68
304923	2.502,89
306811	1.115,00
298746	1.906,58
308555	2.486,24
308556	1.711,99
309737	127,02
309738	2.330,95
311273	2.743,65
312759	1.502,01
314767	2.374,88
304924	1.696,64
TOTAL	44.561,23

Ante o narrado, a Administradora Judicial manteve o credor TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA como tendo um crédito classe VI - quirografário, no valor de R\$ 44.561,23 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), que constará na segunda lista de credores.

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital
TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA	R\$ 44.561,23	R\$ 44.561,23

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

• **BOA VISTA SERVICOS SA**

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O credor BOA VISTA SERVICOS SA enviou e-mail para a administradora judicial apresentando divergência ao valor habilitado na primeira relação de credores de R\$ 13.500,54 (treze mil e quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos). Neste sentido, o credor alega que seu crédito totaliza R\$ 16.767,86 (dezesseis mil reais e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), na Classe VI-Quirografário.

Em análise a documentação apresentada, a administradora confirmou os comprovantes dos débitos. E, conforme discriminado na planilha seguinte, confirmou o valor total do débito de R\$ 16.767,86 (dezesseis mil reais e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Documento	Conta	Emissao	Vencimento da NF	Valor em R\$	Valor Atualizado INPC em R\$	Juros 1% a.m.	Valor do CREDOR Atualizado até out/2019 em R\$
098617	200064	30/01/2017	13/02/2017	39,90	43,07	33%	57,38
108832	207053	10/02/2017	24/02/2017	9,90	10,68	33%	14,19
176939	249442	27/04/2017	12/05/2017	1.894,67	2.031,99	30%	2.648,36
203860	266950	30/05/2017	12/06/2017	1.612,41	1.723,29	29%	2.227,07
284162	322382	30/08/2017	13/09/2017	1.733,53	1.855,25	26%	2.340,71
310834	341619	28/09/2017	11/10/2017	1.525,53	1.632,97	25%	2.044,48
336384	360477	27/10/2017	13/11/2017	1.733,53	1.849,91	24%	2.298,20
379720	397358	27/12/2017	09/01/2018	1.334,07	1.417,14	22%	1.731,75
399583	415582	30/01/2018	14/02/2018	1.334,07	1.413,51	21%	1.711,29
418903	433774	28/02/2018	14/03/2018	1.334,07	1.410,85	20%	1.694,43
				12.551,68	13.388,66		16.767,86

Ante o narrado, a Administradora Judicial alterou o crédito do credor BOA VISTA SERVICOS SA na classe VI - quirografário, para o valor de R\$ 16.767,86 (dezesseis mil reais e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que constará na segunda lista de credores.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife - Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital
BOA VISTA SERVICOS SA	R\$ 13.500,54	R\$ 16.767,86

• **DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O credor DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA foi listado na primeira relação de credores da falência no valor de R\$499.892,17 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). Compulsando os autos, a administradora judicial observou que na segunda relação de credores da recuperação judicial, o referido credor foi arrolado no valor de R\$1.393.958,41 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Assim, diante da abrupta redução, a administradora judicial enviou um e-mail para o credor indagando se o novo valor estava correto.

Como resposta, a DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. informou que o valor indicado na primeira relação de credores estava certo, pois o saldo remanescente já é objeto de uma ação de execução, uma vez que o sócio das falidas prestou um imóvel particular como garantia de pagamento desses valores.

Ademais, o credor também peticionou nos autos (ID 62274761), juntando as notas fiscais e retificando que o valor do crédito é de R\$499.892,17 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). Em análise a documentação apresentada, a administradora judicial confirmou os comprovantes dos débitos.

Ante o narrado, a Administradora Judicial manteve o credor DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA na classe VI - quirografário, com crédito no valor de

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteqj.com.br

contato@vivanteqj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

R\$499.892,17 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), que constará na segunda lista de credores.

Credor	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital
DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$499.892,17	R\$499.892,17

4. DA APRESENTAÇÃO DA SEGUNDA LISTA DE CREDITORES

Diante da elaboração do presente relatório, a Administradora Judicial apresenta a minuta do edital com a Segunda Lista de Credores, nos termos do §2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, para publicação no Diário Oficial.

Termos em que,

Pede Deferimento

Recife, 18 de junho de 2020.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARMANDO LEMOS WALLACH

OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068